PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ICED- UFOPA

Processo seletivo do PPGE-Ufopa 2018

Prova de conhecimentos em educação

Esta prova é parte do processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Educação da Ufopa. Está constituída por duas questões independentes, de igual valor. Você deve, com base nas instruções respondê-las separadamente. Em nenhuma hipótese, produza um único texto.

QUESTÃO 1

Demerval Saviani, refletindo sobre a função da educação escolar, sustenta que,

> Enquanto indivíduo empírico, a criança se interessa por satisfações imediatas ligadas à diversão, à ausência de esforço, às atividades prazerosas. Como indivíduo concreto, por sintetizar as relações sociais que caracterizam a sociedade em que vive, seu interesse coincide com a apropriação das objetivações humanas, isto é, o conjunto dos instrumentos materiais e culturais produzidos pela humanidade e incorporados à forma social de que a criança participa. Por isso, Gramsci pôde dizer que a função da educação é tornar os indivíduos contemporâneos à sua própria época. (2003, p. 16 e 18)

Na mesma perspectiva, Suely Mello argumenta que

> O processo de educação é responsável pela apropriação das qualidades humanas por cada ser humano; (...) é responsabilidade do processo educativo organizar intencionalmente as condições adequadas para proporcionar a máxima apropriação das qualidades humanas pelas novas gerações. Vem daí a compreensão gramsciana de que o papel da educação é formar cada criança para ser um dirigente. (MELLO, 2007, p. 91)

Com base na tese dos autores acima referidos e nas reflexões sobre educar e aprender que oferecem os demais textos indicados como referência deste processo seletivo, redija um **ensaio*** em até três laudas em que você reflita e se posicione sobre:

Um modelo de educação integral que se organize de com vistas a formar "indivíduos contemporâneos à sua própria época".

No desenvolvimento de seu ensaio, você deve considerar os seguintes tópicos, não necessariamente na ordem em que se apresentam:

1. Aprendizagem e desenvolvimento do indivíduo (ABRANTES e MARTINS, 2003; ROSSLER, 2004; MELLO, 2007)
2. Cultura, arte e conhecimento no processo formativo (CHAVES e GOEREGEN, 2017; ROSSLER, 2004; MAAR, 2003; ABRANTES e MARTINS, 2003)
3. Dimensões histórica e política da Educação (SAVIANI, 2003; FRIGOTTO, 2006; SEVERINO 2006)
4. As questões ético-políticas nas propostas e práticas de Educação (CHAVES e GOEREGEN, 2017; SEVERINO, 2006)
5. Subjetividade, alienação e emancipação (MAAR, 2003; ROSSLER, 2004; SAVIANI, 2003)

* **ENSAIO**: texto dissertativo-argumentativo de cunho especulativo em que o autor expõe um ponto de vista (tese) sobre determinado tema, apresentando argumentos suficientes para sua sustentação.

QUESTÃO 2

Você certamente vem acompanhando a polêmica em torno da tese sustentada por certos movimentos políticos de que a educação nas escolas brasileira é ideológica e é preciso instituir legal e formalmente uma "escola sem partidos". Os que propugnam a favor dessa tese fazem diversos tipos de ações político-institucionais, a mais evidente a proposição de projetos de lei em nível municipal, federal e estadual que obrigam os professores a se eximir de qualquer posicionamento político em suas aulas.

A seguir, transcrevem-se versões compactadas de dois artigos com posições antagônicas: o de *Miguel Nagib – Coordenador do* www.escolasempartido.org – em defesa da escola sem partido; e o de Claudia Dutra e Camila Moreno – educadoras e ativistas de direitos humanos – apresentando posição contrária.

Com base na leitura dos dois textos e em outras informações de que você disponha, produza um **artigo de opinião***, em até <u>três laudas</u>, como se fosse para ser publicado em veículo de comunicação impressa ou eletrônica de nossa região, em que você apresente sua **percepção e posicionamento diante da questão**.

No desenvolvimento de seu artigo, você pode usar argumentos pertencentes aos textos indicados para estudo neste processo seletivo.

> ***** **Artigo de opinião**: texto dissertativo-argumentativo com que o autor intervém em tema de interesse público, expondo um ponto de vista e apresentando argumento consistente, quase sempre incluindo na análise o contraditório e assumindo tom polemista. Em função de seu espaço de circulação – mídia impressa e eletrônica –, costuma ter entre duas a três laudas.

Atenção: não copie ou reproduza os textos oferecidos na questão; se fizer alguma citação, ponha aspas e faça a indicação devida.

Professor não tem direito de "fazer a cabeça" de aluno[1]

Miguel Nagib

Ao lado da liberdade de ensinar dos professores, a Constituição Federal garante a liberdade de aprender dos estudantes. O conteúdo jurídico dessa liberdade de aprender compreende o direito do estudante a que o seu conhecimento da realidade não seja manipulado pela ação dolosa ou culposa dos seus professores.

Esse direito nada mais é do que a projeção específica, no campo da educação, da principal liberdade assegurada pela Constituição: *a liberdade de consciência.* A liberdade de consciência é absoluta. Os indivíduos são 100% livres para ter suas convicções e opiniões a respeito do que quer que seja. Ninguém pode obrigar uma pessoa, direta ou indiretamente, a acreditar ou não acreditar em alguma coisa. Com base no art. 206 da CF, pode-se definir juridicamente a prática da doutrinação política e ideológica em sala de aula como o *abuso da liberdade de ensinar do professor em prejuízo da liberdade de aprender do estudante.* Esse abuso da liberdade de ensinar compromete gravemente a liberdade política dos alunos, já que o fim último da doutrinação é induzir o estudante a fazer determinadas escolhas políticas e ideológicas. E como se alcança esse resultado? Mediante a desqualificação sistemática de todas as correntes políticas e ideológicas menos uma: aquela que desfruta da simpatia do professor.

É certo que o professor doutrinador não se vale da violência para constranger os alunos. Mas, ao estigmatizar determinadas perspectivas políticas e ideológicas, a doutrinação cria as condições para um tipo de constrangimento muito menos sutil: o *bullying* político e ideológico que é praticado pelos próprios estudantes contra seus colegas. Em certos ambientes, o aluno que assume publicamente militância ou postura que não seja a da corrente dominante corre sério risco de ser isolado, hostilizado e até agredido fisicamente pelos colegas. E isto se deve, principalmente, ao ambiente de sectarismo criado pela doutrinação.

A prática da doutrinação ideológica configura afronta ao próprio regime democrático, já que instrumentaliza o sistema público de ensino e os estudantes com o objetivo de *desequilibrar o jogo político* em favor de um dos competidores. Cabe às autoridades educacionais e aos responsáveis pelas escolas – públicas e privadas – adotar medidas eficazes para coibir essa prática *covarde, antiética* e *ilegal* (covarde, porque se prevalece da situação de inferioridade do aluno e do fato de ser obrigatória a sua presença em sala de aula; antiética, porque exercida por meio da autoridade conferida pela cátedra; e ilegal, como acabamos de demonstrar).

O mais importante e urgente é informar os alunos sobre o direito que eles têm de não ser doutrinados por seus professores. São deveres do professor

> *1. O professor não abusará da inexperiência, da falta de conhecimento ou da imaturidade dos alunos, com o objetivo de cooptá-los para esta ou aquela corrente político-partidária, nem adotará livros didáticos que tenham esse objetivo.*
>
> *2. O professor não favorecerá nem prejudicará os alunos em razão de suas convicções políticas, ideológicas, religiosas, ou da falta delas.*
>
> *3. O professor não fará propaganda político-partidária em sala de aula nem incitará seus alunos a participar de manifestações, atos públicos e passeatas.*
>
> *4. Ao tratar de questões políticas, sócio-culturais e econômicas, o professor apresentará aos alunos, de forma justa – isto é, com a mesma profundidade e seriedade –, as principais versões, teorias, opiniões e perspectivas concorrentes a respeito.*
>
> *5. O professor não criará em sala de aula uma atmosfera de intimidação, ostensiva ou sutil, capaz de desencorajar a manifestação de pontos de vista discordantes dos seus, nem permitirá que tal atmosfera seja criada pela ação de alunos sectários ou de outros professores.*

Negar aos alunos o conhecimento desses deveres do professor é o mesmo que sonegar-lhes as condições mínimas necessárias ao exercício da cidadania dentro da própria escola! É necessário e urgente educar e informar os estudantes sobre os direitos compreendidos na sua liberdade de aprender, a fim de que eles mesmos possam exercer a defesa desses direitos, já que, dentro da sala de aula, ninguém mais poderá fazer isso por eles.

---

[1] (http://escolasempartido.org/artigos-top/412-professor-nao-tem-direito-de-fazer-a-cabeca-de-aluno)

Escola Sem Partido: estratégia golpista para calar a educação[2]

Claudia Dutra e Camila Moreno

É no contexto do golpe político em curso no Brasil de 2016 que situamos a análise do projeto escola sem partido. Esse projeto visa eliminar a discussão ideológica no ambiente escolar, restringir os conteúdos de ensino a partir de uma pretensa ideia de neutralidade do conhecimento. Trata-se de elaboração que contraria o princípio constitucional do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas, assim como o da liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber, considerando como válidos determinados conteúdos que servem à manutenção do status quo e como doutrinários aqueles que representam uma visão crítica.

O movimento político de direita na educação, "Escola Sem Partido", que dissemina concepções e práticas preconceituosas, discriminatórias e excludentes, foi impulsionado nacionalmente para propagar ideia de que os estudantes são alvo de doutrinação política e de que os valores morais da família são afrontados por suposta ideologia de gênero na escola. A estratégia desse movimento é enfrentar o projeto político educacional de transformação que exigiu rupturas com a concepção de educação fundamentada na visão elitista, conservadora, meritocrática, mercadológica e patriarcal que se revelava discriminatória, segregadora e excludente.

A ideia central do projeto é de que seria possível e desejável a desvinculação entre os conhecimentos científicos e os posicionamentos ideológicos, políticos e culturais. O que faz, porém, é delimitar, a partir de um único ponto de vista, o que é considerado ideológico e o que é válido como conhecimento científico, ignorando que todo conhecimento é fruto de elaboração que atende às perspectivas sócio-histórico-político-culturais. Todo conhecimento, portanto, é ideológico!

O projeto de lei "Escola Sem Partido" impõe condição de tutela aos estudantes, descritos como seres "vulneráveis" no processo educacional, e elimina a liberdade de ensino e aprendizagem, privando os estudantes da construção de consciência crítica, como se fossem incapazes de construir suas próprias sínteses, reflexões, posições e precisassem estar sob tutela de "leis de mordaça". Transforma o ato educativo em mera reprodução e expressão do poder vigente, rotulando toda abordagem crítica como subversiva à ordem social e aos padrões morais da família e os educadores como doutrinadores, sobre os quais deve recair a condição de obediência à ideologia do golpe. Veda, ainda, em sala de aula, "a prática de doutrinação política e ideológica bem como a veiculação de conteúdos ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais dos pais ou responsáveis pelos estudantes". Convicções morais que sejam preconceituosas, homofóbicas e racistas não devem justamente ser desconstruídas?

A ideia de uma "educação moral" dissociada dos demais conteúdos escolares não encontra respaldo legal e representa um risco para os estudantes, que se tornam reféns de único pensamento, retirando-lhes o acesso a conhecimentos essenciais para sua formação integral e elaboração no campo afetivo, emocional, político, cultural e social. O projeto fere liberdade de cátedra e o princípio da gestão democrática da escola, violando a Constituição, e ignorando a LDB, que define a autonomia administrativa e pedagógica dos sistemas de ensino e orienta a elaboração de propostas curriculares com base nas diretrizes curriculares estabelecidas pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

Paulo Freire, tão criticado pelos defensores do Projeto "Escola Sem Partido", torna-se ainda mais atual diante de tamanha tentativa de retrocesso:

> Creio que nunca precisou o professor progressista estar tão advertido quanto hoje em face da esperteza com que a ideologia dominante insinua a neutralidade da educação. Desse ponto de vista, que é reacionário, o espaço pedagógico, neutro por excelência, é aquele em que se treinam os alunos para práticas apolíticas, como se a maneira humana de estar no mundo fosse ou pudesse ser uma maneira neutra. Minha presença de professor, que não pode passar despercebida dos alunos na classe e na escola, é uma presença em si política. Enquanto presença não posso ser uma omissão, mas um sujeito de opções. Devo revelar aos alunos a minha capacidade de analisar, de comparar, a avaliar, de decidir, de optar, de romper. Minha capacidade de fazer justiça, de não falhar à verdade. Ético, por isso mesmo, tem que ser o meu testemunho. (FREIRE, 1996, p. 38)

[2] (https://www.cartacapital.com.br/educacao/escola-sem-partido-estrategia-golpista-para-calar-a-educacao)